



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

LEI MUNICIPAL Nº 383/2007
De 21 de junho de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE ENTRE RIOS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:

NARCISO BIASI, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente, FAZ SABER a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta lei, a efetuar a transferência no valor de até R\$8.000,00 (oito mil reais), à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE ENTRE RIOS**, na cidade de Entre Rios/SC, inscrita no CNPJ sob nº 05.973.910/0001-74, destinado ao pagamento das despesas decorrentes das festividades inerentes ao aniversário do município.

Parágrafo Único - A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - As despesas para execução da presente lei, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Administrativa em, 21 de junho de 2007.


NARCISO BIASI
Prefeito Municipal.